



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

##TIT PORTARIA Nº 121/2025/OAB-Brusque – Desligar Membros da Comissão de Direito de Família, Sucessão, Infância e Juventude.

A Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

A pedido das interessadas e arquivado em secretaria, desligar as seguintes advogadas, Dra. **KETHELIN BOGOWICZ DE OLIVEIRA TORMENA - OAB/SC 45796** e a Dra. **ANA LETICIA COMANDOLLI – OAB/SC 61253** da **Comissão de Direito de Família, Sucessão, Infância e Juventude** - Subseção de Brusque.

Registre-se. Cumpra-se.

##DAT Brusque (SC), 12 de agosto de 2025.

##ASS Cristiana Melo Martiniuk Guerios

##CAR Presidente da 10ª Subseção da OAB/SC

Telefone: (47) 3355-7504

e-mail: oabsede@oab-brusque.org.br